

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 1

Referência: Pregão Eletrônico nº 18/2007

Objeto: Contratação de serviços de armazenamento de guarda e preservação de caixas-padrão de armazenamento, contendo processos e documentos técnicos e administrativos originais.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2007

#### ESCLARECIMENTO 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, seguem respostas abaixo, nos termos do Memorando nº 233/2007-SGI/ANEEL, datado de 11 de junho de 2007.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 18/2007, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

**Maria Cristina Conde Alves Frasson**  
Pregoeira

### **Esclarecimento nº 01**

- 1) Qual a quantidade de documentos/caixas deverá ser considerada para o inventário?

### **Resposta 01**

De acordo com o Edital, Anexo III, subitem 7.1- Aplicação Imediata  
"7.1.1 4.375 (quatro mil trezentas e setenta e cinco) caixas padrão para implantação."

### **Esclarecimento nº 02**

- 2) Qual a quantidade média de processos, documentos, acervo e subacervo de cada caixa de arquivo?

### **Resposta 02**

Documentos são em média 200 (duzentos) a 300 (trezentos) documentos por caixa, já anexos são de variadas espessuras podendo variar de 1 (um) anexo a 30 (trinta) anexos por caixa, processos são em média compostos de 200 folhas podendo variar de 3 (três) a 5 (cinco) por caixa.

### **Esclarecimento nº 03**

- 3) Entendemos que o volume de processos e anexos de processos serão indexados pelo único número do processo que deverá estar no espelho da caixa. Está correto o nosso entendimento?

### **Resposta 03**

Sim, conforme subitem 3.2 do Anexo III do Edital.

### **Esclarecimento nº 04**

- 4) No Item 3.2 Da Indexação subitem 3.2.1. Em caso de processos, volumes de processos e anexos de processos bastará o número do mesmo, que deverá estar no espelho da caixa. Entendemos que esta indexação será feita pela Aneel cabendo a contrata apenas a conferência dos mesmos nas caixas de arquivo. Está correto nosso entendimento?

### **Resposta 04**

Sim, conforme subitem 3.2.7 do Anexo III do Edital.

**Esclarecimento n° 05**

- 5) Quais são os tipos de informações referentes aos itens considerados documentos que devem estar no espelho da caixa?

**Resposta 05**

A indexação é feita pela ANEEL de forma numérica.

**Esclarecimento n° 06**

- 6) Entendemos que a indexação no sistema deverá ser feita somente pelo numero da caixa da Aneel. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 06**

Sim, conforme subitem 3.2.5 do Anexo III do Edital.

**Esclarecimento n° 07**

- 7) Entendemos que o acervo de caixas padrão já existente e que se encontram armazenadas na atual fornecedora de serviços da Aneel deverão ser indexadas pelo numero da caixa padrão existente. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 07**

Sim, conforme subitem 3.2.5 do Anexo III do Edital.

**Esclarecimento n° 8**

- 8) Entendemos que a ANEEL fornecerá a base de dados para a utilização da contratada na indexação dos documentos/caixas. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 08**

Sim, conforme subitem 3.2.7 do Anexo III do Edital.

#### **Esclarecimento nº 9**

- 9) Entendemos que para as transferências das caixas a contratada deverá abrir caixa por caixa e realizar a conferência dos processos no banco de dados com o conteúdo da caixa que será fornecido pela Aneel e retirado na atual fornecedora de serviços de guarda. Está correto o nosso entendimento?

#### **Resposta 09**

Sim, conforme subitem 3.2.7 do Anexo III do Edital.

#### **Esclarecimento nº 10**

- 10) Entendemos que a Contratada enviará as caixas em nenhum caso será realizado o transporte de documentos somente e sim o transporte da caixa padrão completa. Está correto o nosso entendimento?

#### **Resposta 10**

Não. A Minuta de Contrato (Anexo VII do Edital), na subcláusula 5.1.3 faculta a solicitação de documentos avulsos.

#### **Esclarecimento nº 11**

- 11) Entendemos que no item Quantidade estimada, item 7.2, as quantidades indicadas são mensais. Está correto o nosso entendimento?

#### **Resposta 11**

Não. Serão enviadas durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses.